



GESTÃO  
2013/2016

Prefeitura Municipal  
**Santa Cecília do Pavão**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

**LEI Nº 813/2016**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Voluntária de Assistência ao Idoso e dá outras providências”.

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com **Associação Voluntária de assistência ao idoso**, do Município de Santa Cecília do Pavão, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, inscrita no CNPJ 86851.987.0001-73, situada à rua Jorge Elias de Almeida, nº 23, centro, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão- Pr; visando a contribuição para o bom desempenho da Associação.

**Art. 2º** Para a execução do objeto do Convênio, o Município De Santa Cecília do Pavão repassará à Associação Voluntária de assistência ao idoso (AVAI), o equivalente ao valor de R\$1.000,00 ( hum mil reais) mensais a partir da aprovação do presente Projeto, os quais serão em produtos de mercado e ou padaria, nos estabelecimentos vencedores em processo de licitação, devendo ser justificados ao final do mês, com relatórios ao município.

**Art. 3º** O convênio terá duração para o exercício de 2.016, iniciando-se no mês de Fevereiro de 2016 até o mês de Dezembro de 2016; podendo ser prorrogado a critério dos convenientes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Março de 2016.

**Jose Sérgio Juventino**  
**Prefeito Municipal**